ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCESSO N.º 29584/2019-TJMA

CONVÊNIO Nº 0002/2019 -TJMA

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA.

Por este Convênio, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/n – Centro – São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade civil nº: 160.723 SSP/MA, CPF nº.: 054.637.343-72 e por seu Presidente da Comissão Gestora do PLS do TJMA, **Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF,** CPF nº 095.669.453-53 e Carteira de Identidade nº 000000000.592-4/SSP/MA, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**, com sede na avenida dos Portugueses, 1966, Campus do Bacanga, CEP: 65.085-805, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representada por sua Reitora, **Professora Doutora NAIR PORTELA SILVA COUTINHO**, Carteira de Identidade nº029387442005-8-SSP/MA, CPF nº 125.360.243-34, doravante denominada **CONVENENTE**, têm justo e contratado o presente Convênio, em obediência ao dispositivo da Lei n.º 8.666/93, nos termos e condições expressas nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este **CONVÊNIO** tem por objeto a ação conjunta dos Convenentes para levantamento das condições primárias de saúde de Magistrados e Servidores em 05 polos de comarcas do Estado do Maranhão, visando-se integrar e otimizar as ações de qualidade de vida já existentes no Tribunal, além de coordenar, organizar e estimular outras práticas e atividades de promoção de saúde e de prevenção de doenças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O **CONVÊNIO** terá duração de 10 (dez) meses a contar da sua Publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observando as determinações da Lei 8666/93 e, após entendimento entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. **Das atribuições do Tribunal de Justiça do Maranhão – TJMA:**

I. Providenciar a logística de deslocamento, materiais de consumo e o espaço físico necessário para o atendimento dos servidores/magistrados, além as atribuições contidas nas descrições das ações (item 5 do Plano de Trabalho).

3.2. **Das atribuições da Universidade Federal do Maranhão – UFMA:**

I. Fornecer todo o corpo técnico (composto por docentes e discentes), que desenvolverá o atendimento e avaliação dos servidores e magistrados e todos os equipamentos necessários a execução das ações, além das atribuições contidas nas descrições das ações (item 5 do Plano de Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Realizar, de comum acordo, as atividades de planejamento, coordenação e supervisão do Projeto, cujo título é o Diagnóstico situacional das condições primárias de saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, bem como o disposto no Plano de Trabalho anexo que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

5.1. De comum acordo, as atividades de planejamento, coordenação e supervisão do deste Convênio, bem como o disposto no Plano de Trabalho anexo que integra o presente instrumento, serão realizadas conforme abaixo:

Coordenador do Projeto da UFMA: Professor Ms. Flávio de Oliveira Pires.

Vice-Coordenador do Projeto da UFMA: Professor Dr. Mário Norberto Sevílio de Oliveira Júnior.

Fiscal Titular do Convênio TJMA: Hamilton Luís de Oliveira Pitanga

Fiscal Substituto do Convênio TJMA: Camila Cruz Serra Pinto Buna

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total do presente **CONVÊNIO** é de **R$ 276.450,00** (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) o qual será pago pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, de acordo

com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE000755.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste convênio correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA, SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA, PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO, NATUREZA DA DESPESA: 332039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1. Este **CONVÊNIO** poderá ser denunciado durante o prazo de sua vigência, por mútuo consentimento, ou por qualquer dos partícipes, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.2. Denunciado este termo, os partícipes definirão, por meio de termo de encerramento, as responsabilidades relativas à conclusão de cada uma das atividades em andamento.

8.3. Este termo também poderá ser rescindido por infração legal ou convencional, respondendo o partícipe que lhe der causa, pelas obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. O foro de discussão de possíveis contendas relativas ao **CONVÊNIO** e que não possam ser solucionados administrativamente será a Justiça Federal – Secção Judiciária de São Luís, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DEZ – PUBLICAÇÃO OFICIAL

10.1. A publicação do presente **CONVÊNIO**, será efetivada pela UFMA, no Diário Oficial da União (D.O.U.) e, pelo Tribunal de Justiça, no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA ONZE – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições antes especificadas, as partes firmam o presente **CONVÊNIO** em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Luís (MA), 06 de setembro 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do TJMA

Desembargador JORGE RACHID MUBARACK MALUF
Presidente da Comissão Gestora do PLS do TJMA

Professora – Doutora NAIR PORTELA SILVA COUTINHO
Reitora da UFMA

TESTEMUNHAS:
Nome:_____ CPF Nº: 544561183 84
Nome:_____ CPF Nº: 571.427.933-68

RESENHA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2019 -TJMA,CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA; OBJETO: A AÇÃO CONJUNTA DOS CONVENENTES PARA LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES PRIMÁRIAS DE SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES EM 05 POLOS DE COMARCAS DO ESTADO DO MARANHÃO, VISANDO-SE INTEGRAR E OTIMIZAR AS AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA JÁ EXISTENTES NO TRIBUNAL, ALÉM DE COORDENAR, ORGANIZAR E ESTIMULAR OUTRAS PRÁTICAS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS.DA VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, OBSERVANDO AS DETERMINAÇÕES DA LEI 8666/93 E, APÓS ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA, SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA, PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO, NATUREZA DA DESPESA: 332039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF - PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DO PLS DO TJMA; PROFESSORA DOUTORA NAIR PORTELA SILVA COUTINHO - REITORA DA UFMA.

Informações de Publicação

169/2019	11/09/2019 às 11:11	12/09/2019